

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 988, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na seção 1, página 1, do Diário Oficial da União, de 19 de fevereiro de 2019, onde se lê: "... Coordenação-Geral de Execução Financeira, deste Ministério...", leia-se: "... Coordenação-Geral de Execução, Orçamentária e Financeira, do Departamento de Administração deste Ministério ...".

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria nº 1.756, de 10/08/2017, de acordo com a Portaria nº 428, Artigo 44, inciso XXII, de 09/06/2010, combinada com a Portaria 561, de 11/04/2018 e com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal- GTA, resolve:

Nº 91 - Habilitar o médico veterinário, Alex Muniz Felisbino, inscrito no CRMV/SC Nº 8242 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo SEI, 21050.001983/2018-13, no Estado de Santa Catarina.

Fica revogada a Portaria nº 196 de 06.04.2018
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 92 - Habilitar o médico veterinário, Igor Augusto Coelho Nunes, inscrito no CRMV/SC Nº 8633 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo SEI, 21050.002888/2019-18, no Estado de Santa Catarina.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria nº 1.756, de 10/08/2017, de acordo com a Portaria nº 428, Artigo 44, inciso XXII, de 09/06/2010, combinada com a Portaria 561, de 11/04/2018 e com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal- GTA, resolve:

Habilitar a médica veterinária, Adriano Brambatti, inscrito no CRMV/SC Nº 2561 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo SEI, 21050.003258/2019-61, no Estado de Santa Catarina.

Revoga-se a Portaria de nº 263 de 27/02/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.014029/2018-71, resolve:

Art. 1 - HABILITAR os Médicos Veterinários abaixo discriminados para a colheita de material e envio de amostras aos laboratórios credenciados para o diagnóstico de Mormo, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

ORDEM	NOME	CRMV-SP
1	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	21758
2	ANA CARLA CAPARICA APARICIO	18548
3	ANA PAULA FRANCISCHINELLI VENTURA	40594
4	BRUNO CARVALHO ABBATEPAOLO	25441
5	DANIELA PEREIRA LIMA	26513
6	DIEGO GOSIK	41177
7	LUCAS APARECIDO MAICHAKI CABRAL	39024
8	MAILSON DIEGO MEIRELLES DOS SANTOS	43329
9	MARIANA BARONI SELIM	27053
10	MATHEUS DE OLIVEIRA WIEZEL	40317
11	ROGÉRIO BORGES FILHO	11796
12	SANDRA POSSEBON GATTI	8721
13	TATIANA DE CARVALHO CASTRO	35331
14	TAYNÁ ROSENDO DA SILVA	41732
15	THALES BUENO LOPES	41838
16	THATIANE MARTINS AGUIAR	32492
17	WILSON LUIS RIGOLETO JÚNIOR	29381

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21181.000737/2019-30, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laboratório Loci Genética Laboratorial, nome empresarial Loci Biotecnologia Ltda - ME, CNPJ nº 18.496.213/0001-11, localizado na Rua Coronel Durães, nº 170, Bairro Bela Vista, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), na área de Identidade Genética e Material de Multiplicação Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MENDES

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 5 de maio de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 21000.016617/2019-35, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Alfa Consultoria e Análise de Risco de Pragas Ltda, CNPJ 12.329.291/0001-45, localizada à Rua Comendador José Júlio de Mello, nº 121, Bairro Teresópolis, Porto Alegre, RS, como Centro Colaborador para realização de Análise de Risco de Pragas - ARP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 39 - O Cancelamento da proteção da cultivar de Kiwi (Actinidia Lindl.), denominada SORELI, Certificado de Proteção nº 20160120, de titularidade da Università Degli Studi di Udine, da Itália, com base no disposto no inciso II, do art. 42 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 40 - A EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Syngenta Crop Protection AG, da Suíça, das cultivares de crisântemo (Chrysanthemum L.), denominadas YOHARVARD, Certificado de Proteção nº 20130074; SYNMONTEGO BAY, Certificado de Proteção nº 20130123; YELLOW YODURANGO, Certificado de Proteção nº 20140004; e YOTAMPICO, Certificado de Proteção nº 890, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 41 - A Extinção dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, da cultivar de crisântemo (Chrysanthemum x morifolium Ramat.), denominada DELICANDY, Certificado de Proteção nº 20180136, e das cultivares de crisântemo (Chrysanthemum L.), denominadas DELIZARITA, Certificado de Proteção nº 20150239 e DELISIENNA, Certificado de Proteção nº 20100064, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 42 - A Extinção dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Piet Schreurs Holding B.V., da Holanda, da cultivar de rosa (Rosa L.), denominada SCHYCECOLD, Certificado de Proteção nº 20140062, e da cultivar de gerbera (Gerbera L.), denominada HEATWAVE, Certificado de Proteção nº 20090110, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 43 - A Extinção dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Dekker Breeding B.V., da Holanda, da cultivar de crisântemo (Chrysanthemum L.), denominada DEKLINDI YELLOW, Certificado de Proteção nº 20100043 e DEKLINDI WHITE, Certificado de Proteção nº 1147, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 85, de 29 de outubro de 1999, publicada DOU Nº 213, de 08 de novembro de 1999, Seção 1, Página 22, que criou o Projeto de Assentamento 3 de agosto, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0192000, onde se lê: "... 1.855,2656ha (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco hectares, vinte e seis ares e cinquenta e seis centiares)", leia-se: "... 1.979,3134ha (hum mil, novecentos e setenta e nove hectares, trinta e um ares e trinta e quatro centiares)..."

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019041800002

